



PORTARIA Nº 131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adquirir via processo licitatório, um veículo usado que será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando ainda, que referido veículo será quitado com recursos provenientes do Leilão de bens inservíveis, realizado por este Município no corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Adason Trindade Figueiró, Ivan Marques de Jesus e Nilton Figueiró de Oliveira, para constituírem Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG.

§ 1º - A Presidência da comissão ficará a cargo do servidor Adason Trindade Figueiró;

§ 2º - Os membros da Comissão de que trata o caput terão como suplentes os servidores municipais, Geraldo Figueiró de Jesus, Vicente Adilson Cardoso e Renato de Sousa Jardim.

PUBLICADO
17/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



Art. 2º - Os servidores deverão proceder a avaliação de todos os veículos que lhes forem apresentados, devendo para tanto seguir os critérios contidos no Anexo I dessa portaria, quais sejam, normas editalícias.

§ único - Caso seja necessário o deslocamento dos servidores para avaliação de veículos fora da Sede do Município, todas as despesas oriundas do deslocamento lhes serão restituídas, mediante apresentação de relatório de gastos.


Art. 3º - Avaliado o veículo, a comissão terá 02 (dois) dias úteis para entregarem o laudo de avaliação veicular, indicando no preâmbulo o nome do proprietário do veículo, placa e ano de fabricação do veículo.

Art. 4º - Quando do exercício das funções afetas a Comissão de Avaliação de veículo usado a ser possivelmente adquirido pelo Município de Francisco Badaró/MG, o servidor ficará afastado, se necessário for, do exercício das funções inerentes ao seu cargo, sem prejuízo da remuneração ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/MG, 17 de setembro de 2021.


ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,
Prefeito Municipal.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO

17/09/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO											
PROPRIETÁRIO: _____											
CPF/CNPJ Nº _____											
ENDEREÇO: _____											
TELEFONE: _____											
CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO											
PLACA: _____ Nº CHASSI: _____											
ANO DE FABRICAÇÃO: _____											
CARROCERIA _____											
MARCA: _____											
MODELO: _____											
LOTAÇÃO SENTADA: _____ MOTOR/MARCA: _____											
QUILOMETRAGEM: _____											
LAUDO DE AVALIAÇÃO											
ITENS	COMPONENTES VISTORIADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	JANELAS LATERAIS										
2.	PARA BRISA										
3.	VIDROS LATERAIS										

PUBLICADO

17/09/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL
 FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
 Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
 E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

[Handwritten signature]
 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
 - ESTADO DE MINAS GERAIS -
 "Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
 2021 - 2024



4.	PINTURA																		
5.	PARA-CHOQUE																		
6.	ESTOFAMENTO																		
7.	COMPARTIMENTO DA BATERIA																		
8.	PARTE ELÉTRICA																		
9.	PORTA DIANTEIRA																		
10.	COMPARTIMENTO DO MOTOR																		
11.	CAIXA DE RODAS																		
12.	REVESTIMENTO TETO																		
13.	REVESTIMENTO DAS LATERAIS																		
14.	REVESTIMENTO TRASEIRO																		
15.	ASSOALHO																		
16.	PNEUS																		
17.	RODAS																		
18.	SUSPENSÃO																		
19.	MOTOR																		
20.	CAIXA																		
21.	DIFERENCIAL																		
22.	EMBREAGEM																		
23.	SISTEMA DE FREIOS																		
24.	SISTEMA DE INJEÇÃO																		

PUBLICADO

17/09/2021
 PREFEITURA MUNICIPAL
 FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
 Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
 E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br



COMENTÁRIOS DOS AVALIADORES:

Blank lined area for evaluators' comments.

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Blank lined area for the concluding opinion of the evaluation committee.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: 	DATA:
--------------------------------	---------------

PUBLICADO
 17 / 09 / 2021
 PREFEITURA MUNICIPAL
 FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
 Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
 E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

[Handwritten signature]